

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0000314/2025-85

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº 423.584.916-04, doravante designada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 225/2024, celebrado com a empresa **MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor dos postos de serviço e vale-alimentação em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho de 2025, retroagindo a 1º/01/2025, a saber:

I - SIND SETE LAGOAS - SINDESETH

II - SIND. DE UBERABA - SECOSAER

III - SIND. RIO DAS VELHAS E TRÊS MAR - SECHOBARES

IV - SIND. MONTES CLAROS V - SIND. UBERABA E REGIÃO - SECOSAER

VI - SIND. NORTE DE MINAS - SETHAC VII - SIND. DIVINÓPOLIS

VIII - SIND. REGIAO SAO LOURENCO - POUSO ALEGRE - SINETH

IX - SIND. EMPREGADOS CATAGUASES

X - SIND. ROD DIVINÓPOLIS

XI - SIND. REGIAO DE DIVINÓPOLIS

XII - SIND. REGIÃO DE JUIZ DE FORA - SINTEAC

XIII - SIND. POÇOS DE CALDAS XIV - SIND SETHAC VIÇOSA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS

2.1. Substitui o Anexo de Preço Mensal dos Postos de Serviços e Vale-Alimentação, o Anexo de resumo de valores por município vigentes e o Anexo de Sindicatos pelo Anexo de Preço Mensal dos

Postos de Serviços e Vale-Alimentação, o Anexo de resumo de valores por município vigentes e o Anexo de Sindicatos, em decorrência dos itens citados na Cláusula Primeira deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente instrumento altera o valor mensal estimado, passando de R\$1.380.616,45 (um milhão, trezentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$1.432.441,48 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), em decorrência do item 1.1 da Cláusula Primeira deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3051 12 364 015 4016 0001 339037 0 10 1

3051 19 571 016 4018 0001 339037 0 10 1

3051 19 571 016 4018 0001 339037 0 60 1

3051 20 122 705 2500 0001 339037 0 10 1

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original e termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo de apostilamento.

Belo Horizonte/MG/2025

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 27/05/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114115241** e o código CRC **F87F3004**.